



ERRATA 005/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do CEARÁ, de acordo com a legislação em vigor, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2013 relativo ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, CONSIDERANDO a Recomendação Nº 003/2013, do Ministério Público do Ceará, através da Promotoria de Justiça de Icapuí, representado pelo Promotor de Justiça Dr. Adriano Jorge Pinheiro Saraiva, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.844 de 30 de novembro de 2006, o Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e o Decreto Federal 6.135 de 26 de junho de 2007, TORNA PÚBLICO, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, as seguintes correções:

1º) Alterar o subitem 2.9.6 no item 2 do edital publicado no dia 24 de julho de 2013:

ONDE SE LÊ:

2.9.6. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

LEIA-SE:

2.9.6. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual 13.444/2006.

2º) Inserir o subitem 2.9.6.1 no item 2.9.6 do edital publicado no dia 24 de julho de 2013:

2.9.6.1. Da isenção do pagamento da Taxa de Inscrição

2.9.6.1.1. O candidato que se julgar amparado pela Lei Estadual 13.444/2006 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição exclusivamente no período de 16 a 22 de agosto de 2013.

2.9.6.1.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

c) Ser egresso da Escola Pública, ser deficiente ou ser candidato cuja família perceba renda de até dois salários mínimos, nos termos da Lei Estadual nº 13.844/2006.

2.9.6.1.3 O candidato amparado pelas legislações acima e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, em um dos endereços listados no subitem 13.11a deste Edital, no período de 16 de agosto a 22 de agosto de 2013 no horário de funcionamento do órgão, o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO**, devidamente conferido e assinado, disponibilizado na internet, no endereço eletrônico <http://ivin.com.br/novo/concursos,prefeitura-municipal-de-icapui,28>, juntamente com os documentos necessários.

2.9.6.1.4 Os documentos necessários e o requerimento de isenção devem ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com NOME POR EXTENSO, número de documento de identidade e Opção de Cargo, à: **INSTITUTO VICENTE NELSON** - Departamento de Concurso Público - Ref.: Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição - Concurso Prefeitura de ICAPUÍ – CE.

2.9.6.1.5 Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição, será considerada a inscrição realizada por último constante no nosso banco de dados.

2.9.6.1.6 Documentos necessários para Comprovação de direito à isenção:

2.9.6.1.6.1 Para candidatos inscritos no CadÚnico:

a) Cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;

- b) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página de identificação do trabalhador, todas as páginas de registro de contrato de trabalho, com o registro de dispensa do último emprego que comprove a obtenção de rendimento mensal inferior a ½ (meio) salário mínimo por membro do núcleo familiar.
- c) Certidão de nascimento dos membros familiares (filhos) e certidão de casamento.
- d) Declaração de Carência, modelo disponível na internet, no endereço eletrônico <http://ivin.com.br/novo/concursos,prefeitura-municipal-de-icapui,28>
- e) Cópia simples do Cartão com o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- f) Declaração de que atende à condição estabelecida do subitem 2.9.6.1.2 deste Edital em campo próprio do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.
- g) Comprovação de inscrição efetuada no site da Organizadora: www.ivin.com.br, deve ser impressa e anexada à documentação.

2.9.6.1.6.1.1A Prefeitura de Icapuí consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.9.6.1.6.2 Para egresso da escola pública, deficiente, ou candidato cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos:

2.9.6.1.6.2.1 Para egresso da escola pública:

- a) Cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão, ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar acompanhada de declaração original de que está cursando;
- b) Declaração de que atende à condição estabelecida do subitem 2.9.6.1.2 deste Edital em campo próprio do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.
- c) Comprovação de inscrição efetuada no site da Organizadora: www.ivin.com.br, deve ser impressa e anexada à documentação.
- d) Cópia simples do documento de identidade.

2.9.6.1.6.2.2 Para candidatos com deficiência:

- a) Laudo médico original que comprove a condição de pessoa com deficiência nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;
- b) Cópia simples do documento de identidade.
- c) Declaração de que atende à condição estabelecida do subitem 2.9.6.1.2 deste Edital em campo próprio do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.
- d) Comprovação de inscrição efetuada no site da Organizadora: www.ivin.com.br, deve ser impressa e anexada à documentação.

2.9.6.1.6.2.3 Para candidato com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco;
- b) Cópia simples da Certidão de nascimento dos membros familiares (filhos) e certidão de casamento.
- c) Cópia simples do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;
- d) Declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).
- e) Cópia simples do documento de identidade do candidato.
- f) Declaração de que atende à condição estabelecida do subitem 2.9.6.1.2 deste Edital em campo próprio do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.
- g) Comprovação de inscrição efetuada no site da Organizadora: www.ivin.com.br, deve ser impressa e anexada à documentação.
- h) Declaração de Carência, modelo disponível na internet, no endereço eletrônico <http://ivin.com.br/novo/concursos,prefeitura-municipal-de-icapui,28>

2.9.6.1.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- 2.9.6.1.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.
- 2.9.6.1.9 Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.
- 2.9.6.1.10 As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 2.9.6.1.11 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 2.9.6.1.3.1 ou 2.9.6.1.3.2.1 deste Edital.
 - Não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.9.1.3 deste Edital.
- 2.9.6.1.12 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhada dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.
- 2.9.6.1.13 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 2.9.6.1.14 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Concurso.
- 2.9.6.1.15 A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada, até a data provável de **26 de agosto** de 2013, no endereço eletrônico www.ivin.com.br.
- 2.9.6.1.16 O candidato disporá de dois dias para contestar o indeferimento do seu pedido de isenção de taxa de inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 2.9.6.1.17 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://ivin.com.br/inscricao.html> e imprimir a 2ª via do Boleto de Cobrança, para pagamento até o dia **30 de agosto** de 2013, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 2.9.6.1.18 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.
- 2.9.6.1.19 O candidato que tiver sua isenção deferida, caso já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, poderá solicitar junto à Prefeitura Municipal de Icapuí o ressarcimento do valor pago, apresentando documento de identificação, confirmação de inscrição e formulário que será divulgado no site dia 26 de agosto de 2013.
- 2.9.6.1.20 O candidato que mesmo após o deferimento de isenção de inscrição for constatada fraude na prestação de informações relativas ao processo de isenção será EXCLUÍDO do certame sem a possibilidade de recurso ou posterior pagamento do boleto de pagamento.

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Mural da Prefeitura e no site da Organizadora.

Icapuí - CE, 15 de agosto de 2013.

Jerônimo Felipe Reis de Souza

Prefeito Municipal